

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - CAAF
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL Nº 03/2018

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAAF), no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital visando a oferta de vagas para as disciplinas de núcleo livre de Português e Matemática, ministradas na modalidade de educação a distância, para discentes dos cursos de graduação da Regional Goiânia.

1.OBJETIVOS

1.1. Promover alternativas que colaborem na superação da retenção e evasão dos discentes da Universidade, em especial no que diz respeito à defasagem relacionada aos conteúdos que exijam conhecimentos básicos provenientes das disciplinas de Matemática e Português.

1.2. Criar mecanismos que utilizem recursos contemporâneos, neste caso a educação a distância, de maneira a disponibilizar formação em disciplinas básicas da matriz curricular. Por meio desta iniciativa procura-se, também, complementar a formação cidadã dos discentes.

2. DOS/DAS CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS

2.1. Estudantes de graduação da Regional Goiânia com defasagem relacionada aos conteúdos que exijam conhecimentos básicos provenientes das disciplinas de Matemática e Português.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão 180 (cento e oitenta) vagas para Português e 160 (cento e sessenta) para Matemática.

3.2. De forma equiparada a lei de cotas, 50% das vagas serão reservadas a alunos cotistas e participantes de programas afirmativos da UFG e as demais para estudantes provenientes da ampla concorrência. Vinte (20) vagas serão criadas para os discentes do Programa UFGInclui quando houver demanda.

3.3. No caso de não preenchimento das cotas caberá remanejamento interno sendo da competência da PROGRAD e da CAAF tal procedimento, que, por sua vez, deve obedecer à ordem geral de classificação do processo seletivo regulamentado por este Edital.

4. DO PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: Das **00h00 do dia 07 às 23h59 do 12/03/2018.**

4.2. As inscrições serão realizadas **somente** pela internet através de formulário disponível nos links: português <https://goo.gl/forms/AJHvZEpf90yKXHPA3> e matemática <https://goo.gl/forms/o25dUyXm433fLiys2> . O preenchimento é de responsabilidade do discente sendo que a totalidade de dados incorretos ocasionará o cancelamento da inscrição.

4.3. Possíveis questionamentos sobre os procedimentos de inscrição e demais normatizações deste Edital devem ser encaminhadas à Coordenação de Inclusão e Permanência **exclusivamente** pelo e-mail: acoesafirmativas.ufg@gmail.com

5. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. DA DEFINIÇÃO DOS GRUPOS

Grupo 1. Aqueles que concorreram nos processos seletivos de ingresso na UFG nas vagas reservadas pela Lei de cotas e por programas como UFGInclui e PEC-G;

Grupo 2. Aqueles que concorreram nos processos seletivos em ampla concorrência.

5.2. Conforme item 1.1 deste Edital, o programa tem como objetivo atender discentes com defasagem relacionada aos conteúdos que exijam conhecimentos básicos provenientes das disciplinas de Matemática e Português. Portanto, **o critério de avaliação será a menor MÉDIA RELATIVA DO INSCRITO** sendo que quanto menor a média, maior é a prioridade do candidato em ocupar a vaga dentro de cada grupo.

5.2.1. Em um segundo momento, caso as vagas para os cotistas não tenham sido ocupadas pelos candidatos do **Grupo 1**, estas serão redirecionadas aos candidatos do **Grupo 2** e vice-versa, também sendo considerada a ordem de classificação.

5.2.2. Em cada grupo será reservado 10% das vagas para estudantes ingressantes; a classificação será pela nota obtida no Processo Seletivo de ingresso, sendo que quanto menor a nota, maior será a prioridade do candidato em ocupar a vaga dentro de cada grupo.

5.3. Após a seleção, havendo empates entre candidatos, ou seja, com a mesma média relativa, o critério para desempate deverá ser o inscrito com maior tempo de integralização no curso; ainda, permanecendo o empate, será classificado o que tiver menor média global.

5.4. A PROGRAD e a CAAF procederão à classificação e à divulgação dos resultados, conforme cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Conforme cronograma no item 10, o prazo para recurso do **resultado preliminar da homologação das inscrições** deste Processo Seletivo será do dia 16/03/2018 a 17/03/2018.

6.2. Havendo recurso será necessário encaminhar a justificativa, **apenas eletronicamente**, no seguinte e-mail: acoesafirmativas@gmail.com

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas iniciarão no dia **26 de março** com evento presencial na Faculdade de Educação, situada no setor Universitário das 8h às 12h horas.

7.2. A partir de 26 de março de 2018 o discente poderá acessar a plataforma Moodle Ipê Ensino, local onde as disciplinas de Núcleo Livre serão ofertadas através do link: <https://ensino.ead.ufg.br/>. O acesso é feito com os mesmos dados do login único UFG.*

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

8.1. A concessão da vaga pressupõe que o candidato assuma perante a UFG as seguintes obrigações:

I. Fornecer à PROGRAD/CAAF dados corretos no preenchimento do formulário de inscrição de forma a participar do processo classificatório;

II. Utilizar frequentemente a plataforma EaD sendo **que no primeiro mês de aula, a ausência de acesso ao ambiente virtual por 10 (dez) dias incorrerá na desativação do discente**, sendo o próximo classificado convocado pela PROGRAD/CAAF para ocupar a vaga.

III. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia de aula presencial, poderá ser solicitado o cancelamento da matrícula sem prejuízo ao discente. Esse cancelamento será via Coordenação de Apoio Técnico à Graduação (CATG) **exclusivamente** pelo e-mail: catg.prograd@ufg.br. Após esse prazo, o cancelamento será via portal do aluno conforme artigo nº 66 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG).

IV. O Núcleo Livre EaD possui fóruns, videoaulas e atividades que pressupõem ao discente que se programe e participe para ter aproveitamento das disciplinas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para cumprimento deste Edital as resoluções da UFG relacionadas ao objeto do Edital deverão ser observadas e são partes integrantes do mesmo.

9.2. Em caso de vacância serão chamados os inscritos em ordem de classificação, de forma que não prejudique a carga horária necessária para a conclusão das atividades durante a vigência deste edital.

9.3. É de inteira responsabilidade do discente manter seu endereço eletrônico e postal atualizados junto à UFG para fins de correspondência.

9.4 São partes integrantes deste edital: Anexo I - Plano de Ensino de Português, Anexo II Plano de Ensino de Matemática e Formulário para Recurso.

10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO – CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital 03/2018 – PROGRAD/CAAF	07/03/2018
Inscrições	07/03/2018 a 12/03/2018
Resultado final da homologação das inscrições	13/03/2018
Resultado Preliminar	15/03/2018
Período de Recurso	16/03/2018 a 17/03/2018
Resultado Final	20/03/2018
Aula presencial na Faculdade de Educação da UFG	26/03/2018

Marlini Dorneles de Lima
Coordenação de Ações Afirmativas

Profª. Flávia Aparecida de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFG